



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 17/2015

PROJETO DE LEI Nº 17/2015.

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com base em Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º O Município repassará à entidade a importância de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), no exercício de 2015, divididos em parcelas mensais, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo à manutenção e conservação da entidade, através da aplicação dos recursos em gastos indispensáveis a sua subsistência, visando proporcionar o atendimento, internação e assistência às pessoas idosas, em situação de risco social e abandono, oferecendo na sequência abrigo, higienização, alimentação e outras assistências necessárias a sua sobrevivência.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no *caput* e §§ 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 3º A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2015.

Parágrafo Único No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (9/1/2015).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 17/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei 17/2015, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A população idosa do Município de Ivaiporã, bem como de todo o país, vem aumentando vertiginosamente, atualmente é comum encontrarmos-os nas ruas e praças das cidades, no entanto, muitos deles excluídos da sociedade, vivendo sob condições precárias, observados por uma sociedade que mede o valor das pessoas essencialmente pela capacidade de produzir bens e serviços. Destarte, o idoso, aliado do mercado de trabalho acaba por se transformar em "estorvo", "peso", principalmente para a família.

O Lar Santo Antônio fora fundado em 1984, entidade de caráter filantrópico e assistencial não governamental, sem fins lucrativos, sobrevive com o auxílio e doações da comunidade local, outrossim, tem por finalidade atender os idosos e doentes mentais em situação de risco e abandono, proporcionando-lhes o internamento devido, acomodação, alimentação, higienização e assistência em geral.

Dessa forma, referido repasse tem como objetivo auxiliar a entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, na aquisição de utensílios, materiais e alimentos, bem como nas mais variáveis necessidades apresentadas pelos idosos e doentes mentais que permanecem na instituição e para as próximas demandas que adentrarem conseqüentemente, visando atendê-las de forma humanizada. Logo, objetiva-se a busca pela tranquilidade, conforto e bem estar dos mesmos, bem como com o intuito de proporcionando-lhes uma vida mais digna, saudável e feliz.

Dessa forma, é nosso dever auxiliá-los e proporcioná-los, aos menos, as necessidades básicas do ser humano, instituindo-se a promover o bem de todos, conforme prevê a Constituição Federal. Entretanto, é de conhecimento deste Egrégio que os direitos da pessoa humana devem ser preservados, bem como o Município deve dar respaldo para a concretização dessas ações.

Ressalta-se que o trabalho prestado pela entidade é de grande valia, outrossim, abriga atualmente em média 75 (setenta e cinco) pessoas, entre idosos acamados, cadeirantes e doentes mentais, os quais usufruem dos direitos de internação, banho, alimento, conforto e assistenciabilidade.

Em que se pese, nos exercícios anteriores foram autorizados, através de Lei Municipal a subvenção financeira para referida manutenção e assistenciabilidade, outrossim, a entidade atendeu todos os quesitos legais, especialmente para com as prestações de contas exigidas.

Desta feita, como tal auxílio deve ser regularizado anualmente, conforme prevê Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambos do TCE/PR, solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da inclusa proposição, relembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ofício nº01/2015

Ivaiporã, 04 fevereiro de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Exmo. Prefeito Municipal

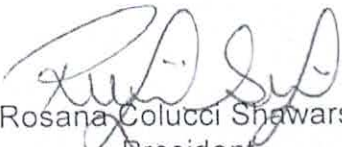
Senhor Luiz Carlos Gil

Venho por meio deste, na qualidade de representante da Entidade Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio, Instituição de Longa Permanência a Idosos, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, solicitar a **renovação do Termo de Convênio** entre Prefeitura Municipal de Ivaiporã e Lar Santo Antonio, vigência 2015, tendo em vista que os recursos são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, / Fundo Nacional de Assistência Social, Piso de Alta Complexidade I, são depositados no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais totalizando o montante de R\$ 17.520,00(dezessete mil e quinhentos e vinte reais) anuais.

Para tanto, segue a documentação necessária para a renovação do repasse da subvenção para a entidade.

Nestes termos, na qualidade de responsável pela Entidade pede-se deferimento.

Atenciosamente,


Rosana Colucci Shawarski
President

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

CNPJ 78.277.068/0001-00

Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472 1668

I - IDENTIFICAÇÃO:

Entidade : Recanto dos Velhinhos – Lar Santo Antonio

Endereço: Rua Poços de caldas

Município: Ivaiporã

Responsável Legal: Rosana Colussi Shawarski
Presidente do Lar Santo Antonio

II . APRESENTAÇÃO:

O município de Ivaiporã está localizado na região centro norte do Estado do Paraná, município de pequeno porte II possui uma população de, aproximadamente, 32.270 habitantes segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com estatística de cerca de 4.000 idosos com idade superior a 60 anos.

Percebe-se que dentre a população idosa trata-se, de uma quantidade significativa de população carente, que necessita de alguma intervenção, governamental ou da sociedade civil, para suprir suas necessidades básicas, dentre estes número considerável de idosos nessa linha de pobreza e abandono.

A Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742/93 prevê a permanência do idoso, dentre outros no ambiente familiar. Porém há situações específicas em que a internação em entidades é necessária, considerando o abandono familiar. Dessa forma e com a crescente demanda de idosos em situação de risco social do município há anos atrás instalado a Instituição destinados ao idoso abandonado ou em situação de risco do município de Ivaiporã - Pr e circunvizinhas, sendo desde sua implantação grande a demanda de idosos na instituição e na espera por vaga.



A finalidade do Lar Santo Antonio é zelar pelo bem estar social de pessoas idosas prestando todo e qualquer tipo de atendimento e assistência aos mesmos.

II – JUSTIFICATIVA

A população idosa do município de Ivaiporã como de todo país vem a cada dia aumentando vertiginosamente, não se pode mais considerar o Brasil um país de jovens, esta rumo a ser considerado como país dos idosos é normal encontramos em ruas, praças pessoas idosas e também muitas delas excluído de nossa sociedade, muitas vezes vivendo nas ruas das grandes cidades ou vivendo em precárias condições sendo causa de preconceitos, em uma sociedade que mede o valor de uma pessoa essencialmente pela capacidade de produzir bens e serviços, o idoso alijado do mercado de trabalho acaba por se transforma em “peso” principalmente para a família, por inúmeras causas desta dificuldade em apoiar o idoso.

Uma forma de viabilizar o atendimento a essa população é a internação em casa de apoio, ou seja, entidades – asilos buscando a tranquilidade, conforto e bem estar dos idosos, com objetivo de zelar pela não exclusão do idoso.

As entidades aparecem como alternativa ou substituta do lar para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, idosos em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

O Recanto dos Velhinhos – Lar Santo Antonio município de Ivaiporã Paraná fundado em 13 de junho 1984 entidade de caráter filantrópico e assistencial não governamental, sem fins lucrativos sobrevive com auxilio e doações da comunidade local tem por finalidade atender idosos em situação de risco, abandono ou que se encontram sem nenhum vinculo familiar, ou aqueles abandonados pela família, sendo a maioria sem perspectivas de retorno a família já é desconhecido o paradeiro destas.

O Lar conta com um número significativo de acolhidos em média de 60 pessoas que possuem atendimento e acompanhamento na própria entidade pela equipe que compõe a instituição, dentre estes existem idosos acamados e cadeirantes os quais se encontram totalmente dependentes, atende idosos e doentes mental em situação de abandono...



03

Nesse sentido é de suma importância que a entidade onde é prestado atendimento ao idoso o qual foi negado o direito de convívio familiar por motivos diversos, seja um local de conforto e privacidade e acima de tudo humanizado.

III – OBJETIVOS:

Geral:

- Garantir o bem estar e o resgate da cidadania dos idosos que vivem na entidade do Lar Santo Antonio

Específicos:

- Proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso;
- Garantir o direito de conforto e comodidade ao idoso;
- Possibilitar condições de vida saudável;
- Proporcionar condições adequadas de comodidade ao idoso;
- Cumprir o disposto na LOAS, no que concerne ao direito a serviços de qualidade;

V - METAS:

Atender de forma humanizada em média 75 os quais necessitam de cuidados contínuos, bem como as próximas demandas que adentrarem.

VI – RECURSOS:

Advindo por co financiamento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome MDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social

VII – ORÇAMENTO:

Em anexo plano de aplicação



RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

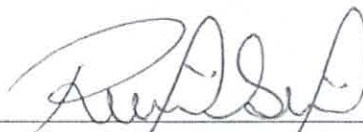
CNPJ 78.277.068/0001-00

Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472 1668

Plano de Aplicação
Exercício 2015

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
Custeio	Material de consumo/alimentação	R\$ 17.520,00



Rosana Colucci Shawaski
Presidente do Lar Santo Antonio

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

CNPJ 78.277.068/0001-00

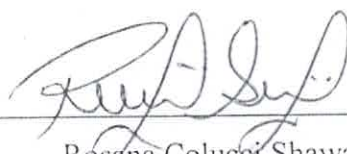
Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR

Fone: (43) 3472 1668

Plano de Aplicação detalhado – período 2015

Custeio – Material de Consumo

MÊS	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
JANEIRO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
FEVEREIRO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
MARÇO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
ABRIL	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
MAIO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
JUNHO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
JULHO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
AGOSTO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
SETEMBRO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
OUTUBRO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
NOVEMBRO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
DEZEMBRO	Alimentação	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
TOTAL			R\$ 17.520,00



Rosana Colucci Shawaski
Presidente do Lar Santo Antonio

IVAIPORÃ

Estado do Paraná



ESTATUTO

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

- Assistência social e promoção humana dos Idosos carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política.

Ivaiporã/2003.

09

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE IVAIPORÃ - PR.

ARTIGO 1º - O RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, de Ivaiporã, Estado do Paraná, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, fundada em 28 de dezembro de 1983, com sede à Rua Poços de Caldas, nº 675 - Cx. Postal 65 na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná e tem por finalidade principal:

- 1- a assistência social e promoção humana dos idosos carentes de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política;
- 2- a melhoria das condições existenciais, através de uma participação comunitária e dos recursos advindo dos órgãos federais, estaduais e municipais;
- 3- prestar serviços gratuitos permanentes e sem discriminação de Clientela de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

ARTIGO 2º - Ainda, a finalidade da entidade é assistir o idoso carente por abandono, negligência, morte ou impossibilidade socioeconômica dos familiares, dando-lhes condições de se promoverem e se sentirem úteis a si mesmos, na sociedade ou na família.

- 1º - É também finalidade da entidade providenciar a aposentadoria para todos os moradores idosos e que apresentam condições para tal;
- 2º - A entidade poderá, quando solicitado pelos residentes, promover gestões para se conseguir junto aos órgãos competentes, as suas aposentadorias.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - O Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, de Ivaiporã, Estado do Paraná, será administrado pelos seguintes órgãos:

- 1- ASSEMBLEIA GERAL
- 2- CONSELHO FISCAL
- 3- DIRETORIA

PARAGRAFO ÚNICO- O Conselho Fiscal e a Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 4º- os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos e não outorgados neste Estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos ou ainda por procedimento doloso em violação à lei ou aos Estatutos.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Estatuto do RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

ARTIGO 5º - A Assembleia é órgão soberano e será constituída por todos os sócios em dia com as suas obrigações sociais para com a entidade.



PARAGRAFO UNICO - Cada socio tera direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas juridicas indicar, por escrito o seu representante às Assembleias

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; e, extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo

ARTIGO 7º - A Convocação da Assembleia será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 08 (oito) dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos sócios e meia hora depois de marcada a convocação, com qualquer número.

PARAGRAFO UNICO - A Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

ARTIGO 8º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes

ARTIGO 9º - Compete a Assembleia as seguintes atribuições:

- a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27;
- d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 10º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO UNICO - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar o Balanço Contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b) fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento dos internos, zelando para que todos sejam assistidos material, social, psicologicamente e espiritualmente.



[Handwritten signature or initials]

ARTIGO 16º - Compete ao Secretário

- a. Secretariar reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais.
- b. Encarregar-se da Correspondência Social.
- c. Coligir os dados para o Relatório Anual da Diretoria.
- d. Dirigir os serviços da Secretaria e organiza-la.
- e. Auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas.
- f. Substituir o Vice- Presidente nos seus impedimentos.

ARTIGO 17º - Compete ao 1º Secretário

- Substituir o Secretário Geral na sua ausência e impedimentos e auxiliá-lo nos serviços

Compete ao 2º Secretário:

- Substituir o 1º Secretário, o Secretário Geral na sua ausência e impedimentos naturais.

ARTIGO 18º - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a. Zelar pela escrituração no movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e os balancetes mensais de receitas e despesas;
- b. Organizar a Escrituração Contábil e mantê-la em dia;
- c. Organizar a prestação de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e às entidades governamentais quando de conveniência ou necessidade;
- d. Assinar juntamente com o Presidente os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e. Ter sob sua direta responsabilidade o caixa, assim como todo serviço de profissional legalmente habilitado. Essa tarefa poderá ser desempenhada diretamente ou por intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado para essa finalidade;

Compete ao 1º Tesoureiro:

- Substituir o Tesoureiro Geral em sua ausência ou impedimento legal.

Compete ao 2º Tesoureiro:

- Substituir o 1º Tesoureiro e o Tesoureiro Geral em sua ausência ou impedimento legal.

DO CONSELHO PROMOTOR

ARTIGO 19º - O Conselho Promotor é o órgão encarregado de promover as festividades do Recanto dos Velhinhos bem como de divulgá-lo através dos meios disponíveis (radio, jornal ou televisão) e ainda:

- I - Estruturar o calendário das festividades, e de comum acordo com a Diretoria;
- II - Organizar as festas e lazeres para os internos à aprovação da Diretoria;



[Handwritten signature]

Composição do Conselho Promotor

- O Conselho Promotor será composto de 25 (vinte e cinco) membros, nomeados por ato de Diretoria, o qual será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus pares.
- O mandato do Conselho será idêntico ao da Diretoria.

ARTIGO 20º - Os casos omissos do Conselho Promotor, serão resolvidas pela Diretoria Executiva do Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio.

ARTIGO 21º - A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente

ARTIGO 22º - Ocorrendo vaga de cargo de Diretoria, será convocada assembleia Geral para proceder ao preenchimento da vaga verificada, terminando, o eleito, o restante do mandato

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 23º - Poderão ser sócios do Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, de Ivaiporã, todas as pessoas de ambos os sexos que forem aceitas pela Diretoria interessadas na realização dos objetivos da entidade.

PARAGRAFO ÚNICO - Haverá duas categorias de sócios:

- a. FUNDADORES - os sócios que fundarão a entidade e tomaram parte na reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria e mensalmente contribuirão pecuniariamente com valor ou quantia
- b. EFETIVOS - os admitidos posteriormente a fundação da entidade e também contribuirão mensalmente com alguma quantia o valor pecuniário.

ARTIGO 24º - Todos os sócios sem distinção de categoria terão os seguintes direitos:

- a. Votar e ser votado para os cargos da diretoria e Conselho Fiscal, desde que em dia com a mensalidade;
- b. Propor a admissão de qualquer número de novos sócios efetivos;
- c. Recorrer a Assembleia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e conselho Fiscal, que contrariem o presente estatuto.

ARTIGO 25º - São deveres dos sócios:

- a. Zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da Entidade;
- b. Prestar inteira obediência aos estatutos e deliberações dos órgãos da administração;
- c. Pagar pontualmente as mensalidades e outras contribuições a que se compromissarem.



ARTIGO 26º - Perderão os direitos de sócios:

- a. Os que contraírem compromissos para com a entidade e não resolverem dentro do prazo descrito, depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b. Aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, ao conselho Fiscal, ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- c. Aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembléia Geral. Em ambos os casos, quando especificamente convocados para esse fim, desde que o número de sócios com direito a voto seja superior a dois terços.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 28º - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria, e que comparecerem a ela, pelos menos, dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução da entidade, os bens móveis e imóveis, serão destinados à outra entidade similar, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

INCISO 1º - Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da Entidade serão identificados e relacionados em livro de Patrimônio.

INCISO 2º - O patrimônio da entidade será utilizado em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 29º - O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua, ou venha a possuir.

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 30º - Considera-se RECEITA:

- a. Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b. Donativos ou subvenções extraordinários que venham a receber do Município;
- c. Rendas eventuais de taxas dos associados;
- d. Juros em conta corrente;
- e. Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc.
- f. Doações da comunidade, empresas, familiares dos internos e dos próprios.



Parágrafo Único: A entidade aplicará todas suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos operacionais

ARTIGO 31º - Considera-se DESPESA:

- a. Pagamento de impostos, aluguel, salários de empregados, gastos indispensáveis à manutenção da entidade;
- b. Conservação dos bens da entidade;
- c. Custeio das festas da entidade;
- d. Gastos com publicidade da entidade e com o seu órgão social;
- e. Gastos eventuais.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 32º - Os Sócios não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou taticamente, foram contraídas em nome da sociedade, pelos seus representantes legais.

ARTIGO 33º - A entidade não responderá pelas obrigações que em seu nome forem contraídas e desde que não tenham o respaldo competente da Diretoria.

ARTIGO 34º - As funções da Diretoria, do Conselho Fiscal, sócios, instituidores e benfeitores serão exercidos gratuitamente, não recebendo nenhum deles qualquer remuneração por suas atividades

ARTIGO 35º - Tão logo aprovado, publicado o presente estatuto, o mesmo entrará em vigor

PARAGRAFO ÚNICO: Fará parte deste Estatuto, o regimento interno ou norma interna, o qual regulará a aplicação e execução do sistema funcional administrativo interna da Associação, respeitadas as disposições estatutárias.

ARTIGO 36º - Excepcionalmente, a primeira Diretoria será eleita na reunião de aprovação deste Estatuto.



ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DA ILHA DE ITAIPÓ
 C.R.E. 113 - 69º X A-01.
 18 de dezembro de 2.003.

Dirley Correia Pereira
 OFICIAL

Luis Antonio Duarte
 Presidente



ATA Nº 53 RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTÔNIO



Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, as dezoito e trinta horas nas dependências do Lar Santo Antônio, realizada a reunião para eleição da diretoria da entidade, após a convocação realizada na imprensa falada no período de dezesseis a dezenove de maio do corrente ano, inicia a coordenadora da Instituição a senhora Amélia Bento agradecendo aos presentes, explica que a referida reunião é para a escolha da nova Diretoria, Conselho Fiscal, e Unidade Gestora de Transferência - UGT, Amélia esclarece que a entidade é sem fins lucrativos, repassa que a Instituição vem passando por mudanças para estar adequada dentro dos padrões exigidos, através de lutas realizado pela equipe, em seguida a técnica assistente social Josane apresenta o histórico da instituição, números de idosos, Josane ressalta que o serviço social está realizando um trabalho de convivência familiar, Sheila a enfermeira repassa o grau de dependência dos idosos explanando o que é o grau de cada um, nesse momento possuindo setenta e dois, dentre estes dezoito de outros municípios, argumentado por um membro participante, se os familiares não visitam, Josane esclarece que o assistente social realiza esta função, ressalta ainda que dentre os internos há existência de pessoas com idade inferior a sessenta anos, informa ainda que a Instituição não pode nesse momento receber mais idosos, pois está com o número de idosos superior a capacidade, Josane segue lendo o estatuto da Entidade, e repassando as funções e atribuições dos membros, em seguida Amélia explana sobre a forma de realização da eleição e abre para a candidatura, não havendo manifestações segue as indicações, sendo indicado por unanimidade a senhora Rosana Belotti Colucce Shawarski para presidente, para vice presidente Maria Neusa de Andrade Colucci, para secretário Sandra Mara Pereira Hessmann, como primeiro secretário Raquel Aparecida Cavani, segundo secretário Izaltina Crocetta, para tesoureiro Amélia Bento Shawarski, primeiro tesoureiro Fabiano Romano da Cruz, segundo tesoureiro Jocelene Zilio Portelinha, em seguida foi aberto para o conselho fiscal foram eleitos como titular Josane Gorete Disner Teixeira, Lucimar Ribeiro Moço, Antônio de Barcelos Casagrande, como conselheiro suplente Fabiano Romano da Cruz, Marinês Masieiro Crozetta, Sheila Marcondes Francisco Reghine. Em seguida

16

realizada a substituição da Unidade Gestora de Transferência U.G.T. Raquel Aparecida Cavani, Maria Neusa de Andrade Colucci e Lucimar Ribeiro Moço, após definição e composição dos novos membros os quais tomam posse na presente data, ficando nomeados novos membros da diretoria, conselho, e U.G.T. da Entidade, não havendo mais nada a tratar, encerro esta que segue assinada por mim que redigi esta ata e demais Amélia T. Chomem, Lucimar Ribeiro Moço, Izaltina Ghizoni Crocetta, Jocelene Scopel Zilio Portelinha, Antônia de B. Casagrande, Marinês Masieiro Crozetta, Eliane Lume Machimoto, Rosana Belotti Colucci Shawarski, Fabiano Romano da cruz, Sheila Marcondes Francisco Regghine, Neusa A. Colucci, Amélia Bento Shawarski, Josane Gorete Disner Teixeira, Raquel Aparecida Cavani, Sandra Mara Pereira Hesmann.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 113 Fls. 69v Livro A-1

Protocolado sob nº 38.999

Ivaiporã, 11 de junho de 2014

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ

CNPJ Nº: 78.277.068/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/04/2015, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 6924.DCNZ6486
Emitida em 03/02/2015 às 08:27:01

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

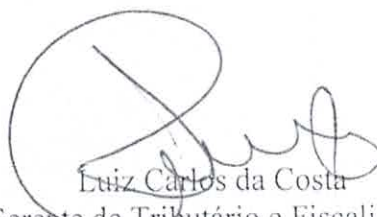
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 09/2015

Certificamos a quem interessar possa que ressalvado o direito de a Fazenda Municipal, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, para fins de direito que, revendo os arquivos e cadastros do Setor de Tributação, nada foi encontrado de débitos em nome de **Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio** inscrito no CNPJ 78.27.70.68/0001-00

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do cadastro no âmbito da Fazenda Municipal – Divisão de Tributos e Fiscalização.

Validade: 30 dias.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. (3/2/15)



Luiz Carlos da Costa
Gerente de Tributário e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215632014-88888068

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

?

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO
CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:08:20 do dia 08/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2015.

Código de controle da certidão: 5E40.F7E2.FE60.C0FC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78277068/0001-00

Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

Endereço: R POCOS DE CALDAS 675 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606400384489086

Informação obtida em 03/02/2015, às 09:08:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.277.068/0001-00
Certidão nº: 78852794/2015
Expedição: 03/02/2015, às 09:26:28
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 570/85

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, que a presente Cópia
Fotostática está igual a original que
me foi apresentada e conferida.
Em 29 de JUL de 1998

☐ Hamilton Alves Chaves da Conceição
Notário

☒ Inês Cardoso Soares
Funcionária Juramentada

13ª Circunscrição Notarial
Ivaiporã - Paraná

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública o RECANTO DOS VELHINHOS

DO LAR SANTO ANTONIO, de Ivaiporã.

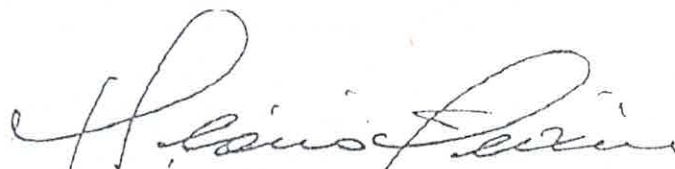
Art. 1º - Fica considerado como Órgão de Utilidade Pública, o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO - CEC - 78.277.068/0001-00- cujos estatutos devidamente registrados sob nº 113, conforme arrolamento nº 9.761 do Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVENBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Publicado

SECRETARIA DA CIDADE
11 04 85
2456. 4


Flávio Pereira Teixeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.502.760-3

POLEGAR DIREITO

Sheila M. Marccones Reghini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.502.760-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/04/2008

NOME: SHEILA MARCONDES FRANCISCO REGHINI

FILIAÇÃO: DIRCEU GOMES FRANCISCO

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP

DOC. ORIGEM: COMARCA=NAIPORÁ/PR, DA SEDE C.CAS=7689, LIVRO=57B, FOLHA=81

DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1982

CURRIBIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

051.606.768-05

NOME: NAIR MARCONDES

03/08/1954

Suplente: Conselho Fiscal

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetti, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 JM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

SANDRA MARA PEREIRA HESSMANN
AV PARANA 96

CEP 80870000
CPF 88255883991

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora
75806223
Vencimento
12/11/2013
Valor a Pagar
R\$ 43,10

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08005100116

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0781401241 - MONOFASICO
Leitura Anterior: 20/09/2013
Leitura Atual: 21/10/2013
Medido: 31 dias
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 87 kWh
Consumo Médio/Dia: 2,81 kWh
Data Apresentação: 21/10/2013
Mes Referência: 10/2013
Proxima Leitura Prevista: 20/11/2013
COMERCIO COM VAREJE DE ART DO VESTUARE ACESS
FS [17.34.0]

Indicadores de Qualidade

Conjunto IVAIPORA
Realizado Mensal: 0,47 h
Limite Mensal: 5,47 h
Limite Trimestral: 12,94 h
Limite Anual: 25,09 h
FIC: 1,00
DMIC: 0,47 h
EUSD (R\$): 9,64
Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
SET/13	88	14/10/2013
AGO/13	78	13/09/2013

Media 3 ultimos consumos: 84 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2961594 Serie B						
Emitida em 21/10/2013						
Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
Descricao						
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	87	0,210229	18,29	18,29	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	87	0,185977	16,18	16,18	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				8,01		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,61		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,01		
Base de Calculo do ICMS:			34,47	Valor ICMS	9,99	Valor Total da Nota Fiscal: 43,10
Composicao dos Valores			Reservado ao Fisco			
Energia	12,18		74A4.B3B0.7855.396A.1B79.5D/3.4BFE.F7DE			
Distribuicao	7,49					
Transmissao	0,75					
Tributos	11,50					
Encargos	2,50					
TOTAL	34,47					
SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS A BANDEIRA VERDE						
INVERMELHA QUANDO						

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS: A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO NO MES DE OUTUBRO VIGORARIA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,015/KWH DE acrescimo ao valor da tarifa. LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,66, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 547 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celular)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.002.177-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/05/2008

NOME: SANDRA MARA PEREIRA HESSMANN

FLIAÇÃO: SEBASTIÃO JOSE PEREIRA

IZAURA SOARES

NATURALIDADE: PITANGA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORA/PR, DA SEDE

C.CAS=6428, L.VRO=498, FOLHA=20

CPF: 882.558.839-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/02/83

CURITIBA/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

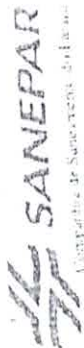
RG: 5.002.177-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Secretaria



FONE SANEPAR: 115

CONTA

NOME DO CLIENTE

MARTIANO SHAPIRSKI

ENDEREÇO

AV. PRES. TANCREDO NEVES

MATRICULA
0634.3724

NÚMERO

768

CEP LOCAL

86.876-000 IVARIPORA

86.876-000 IVARIPORA CAT. RES. COM. IND. UTP. POR

ROTEIRO DE LEITURA

5-13F118242-4-1 011 001

132-14-05-015-31800

QUANTIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

47 10 47

Nº Mínimo de Anotações Exigidas

47 47 56

Nº Anotações Realizadas

47 47 56

Nº Anotações que Atenderam à Legislação

100% AS AGUAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

2012 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

2013 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

DISCRICAO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

MULTA AGUA

AT. MONET. P/ ATRASO

VALORES

0.83

0.25

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTALS
RES Mínimo	10	23.63	236.30
De 11 a 30m3	12	3.54	42.48

HISTÓRICO DE CONSUMO m3									
12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13
18	13	16	14	14	13	13	13	12	15
DAS DE CONSUMO DATA LEITURA									
30	21/11/2013			0	20		22		11/2013
NOTAÇÃO DA AUSÊNCIA DE LEITURA									
QUANTIDADE DE CONSUMO m3									
13									
TOTAL									
66.99									
PAGAMENTO DE AGUAS									
19/12/2013									
66.11									
REF. ATORNO DUALIDADE DA AGUA: SANEPAR.COM.BR									
EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.									

826600000000-2 66990109201-7 31205063437-6 24112013419-2



Descontando

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA**

Nº de Inscrição: **744576169-15**

Data do Nascimento: **13/03/70**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.329.715-5**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Josane

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.329.715-5**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **23/06/2008**

NOME: **JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA**

FILIAÇÃO: **APOLINÁRIO DISNER**
TEREZINHA CROCEITTA DISNER

NATURALIDADE: **MANOEL RIBAS/PR**

DATA DE NASCIMENTO: **13/03/1970**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=PARANAGUA/PR, DA SEDE**
C.CAS=6560, LIVRO=22B, FOLHA=79

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/81

E PROVEDOR PLASTICAR

Titular: Conselho Fiscal



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.277.068/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/1984
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R POCOS DE CALDAS	NÚMERO 675	COMPLEMENTO	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2015** às **11:05:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215632014-88888068

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA :

Os nobres Edis para três Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 12 de fevereiro do ano de 2015 às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 03/2015 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 04/2015 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Proposta de Emenda Modificativa nº 01/2015, ao Projeto de Lei nº 10/2015 do Executivo Municipal, Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 10/2015 do Executivo Municipal.

04 – Projeto de Lei nº 10/2015 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde, em observância à Lei Federal 8.745, de 9 de dezembro de 1.993.

05 – Projeto de Lei nº 14/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 15/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

URGENTE - Documentos para aprovação dos PLE's 14/2015, 15/2015, 17/2015 e 18/2015 (Transferências Voluntárias)

1 mensagem

Nadir MACIEL <vereadoranadirmaciel@gmail.com>

Para: Gisele Baraldi Martins <administracao@ivaipora.pr.gov.br>

12 de fevereiro de 2015 12:27

Senhora Diretora, bom dia!

Sabedores da urgência na apreciação dos projetos de lei 14/2015, 15/2015, 17/2015 e 18/2015, que tratam da autorização para transferências voluntárias, por intermédio da subvenção de valores do Executivo Municipal, informamos que foram identificadas a ausência de documentos, que conforme dispõe a IN 61/2011 e Res. 28/2011, ambas do TCE-PR, são essenciais para a regularização e formalização da transferência, assim, consequente aprovação por esta Casa.

Logo, solicitamos sua especial atenção para a apresentação dos documentos faltantes, para que os projetos supracitados sejam inclusos na pauta de reunião extraordinária que será realizada nesta data (12), às 16h00.

Ressaltamos que alguns documentos já foram emitidos, no entanto, outros, só poderão ser expedidos pelo próprio Município ou respectiva entidade.

PLE 14/2015

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS

1. Ata de instituição de UGT - Unidade Gestora de Transferência, composta por 3 (três) membros da entidade, devidamente registrada e publicada em edital;
2. Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos.

PLE 15/2015

ILBERGUE BOM SAMARITANO

1. Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos (Apresentou, mas está com a VALIDADE EXPIRADA, em 14/11/2014);
2. Certidão o documento equivalente, expedido pelo concedente, atentando que o interessado esta em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devido ao concedente, ou seja, Certidão Negativa de Tributos Municipais (Apresentou, mas o documento não possui assinatura, portanto, não tem validade legal).

PLE 17/2015

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

1. Certidão Negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto a inexistência de débitos perante a seguridade social - INSS (Apresentou, mas está com a VALIDADE EXPIRADA, em 7/2/2015, e o documento foi protocolado depois do vencimento).

Obs.: não conseguimos retirar o documento atualizado junto ao site da Receita Federal, devendo ser contatado o contador da entidade para que providencie, com a respectiva senha, sua ativação e liberação.

ANTONIA DE BARCELLOS CASAGRANDE
30/04/79 91 349258039
08/12/78

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO - 992.997
NOME: ANTONIA DE BARCELLOS CASAGRANDE
DE: Jesuel Pereira de Barcellos
SUAÇÃO: Maria Simão de Barcellos
ARAPONGAS-PR. 08/DEZ/1.946
NATURALIDADE: DA DATA DO NASCIMENTO: 13/NOV/1.972.
Assinatura: [assinatura]
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO INTERIOR DO PARANÁ

Titular. Cons. Lúcio

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668
CNPJ: 78.277.068/0001-00

Venho através deste informar os dados bancários para depósito da referida subvenção.

Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio de Ivaiporã.

Conta – Banco do Brasil

Agencia: 0633-5

C/C: 19.699-1

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final vertical stroke.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de autorização de transferências financeiras na modalidade de subvenções, de acordo com o Artigo 16 da Lei Federal n.º 4320/64 que, a entidade Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, inscrita no CNPJ n.º 78.277.068/0001-00, situada no endereço: Rua Poços de Caldas, Nº 675, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, encontra-se com a sua situação regular em relação à prestação de contas do exercício financeiro de 2014, junto ao Município de Ivaiporã e SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE.

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente, para os fins a que se especifica.

Ivaiporã, 09 de fevereiro de 2015.

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa

Contador: CRC/PR 066.672/O-7



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Numero SIT 20158 - TERMO DE CONVÊNIO 1.102/2014 Concedente PM IVAIPORÁ Tomador RVLISA IVAIPORÁ

Situação: Encerrada pelo Tomador

- Concedente
- Ato de Transferência
- Dados Concedente
- Dados Tomador
- Participes
- Plano de Trabalho
- Aditivos
- Rescisão
- Repasse
- Avaliação
- Circunstanciado
- Termo Fiscalização
- Fechar Bimestres
- Tomada de Contas
- Resumo Financeiro
- Documentos Anexos
- Finalização
- Prestação de Contas

Consulta ao Fechamento do 6º Bimestre de 2014 do Tomador

Resumo Financeiro [De 24/02/2014 até 31/12/2014] - Data Limite para Fechamento: 30/01/2015

Transferência já encerrada!

Créditos		
Saldo Inicial		R\$ 0,00
Valor Repassado		R\$ 19.319,82
Contrapartida Depositada		R\$ 0,00
Recursos Próprios Depositados		R\$ 14,31
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00
Glosas de Despesa		R\$ 0,00
Estornos de Despesa		R\$ 0,00
Débitos		
Despesas		R\$ 17.955,82
Devolução de Saldo		R\$ 0,00
Total		
Saldo Final		R\$ 1.474,31

Bimestres Fechados

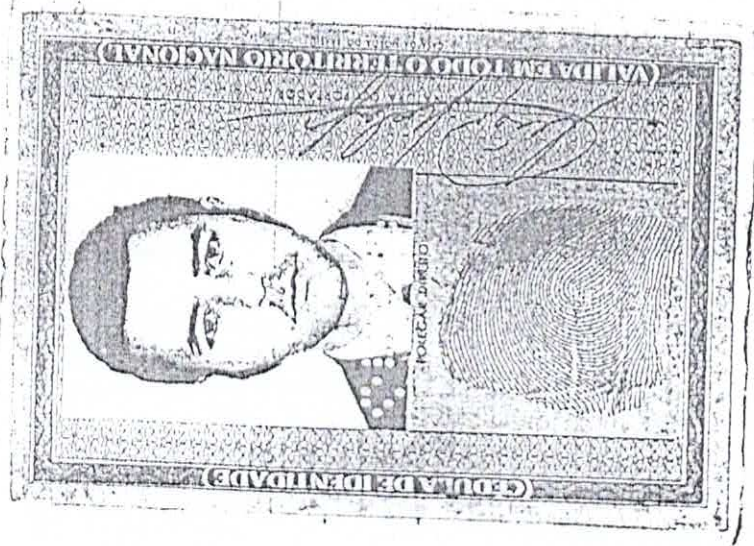
Bimestre/Ano

Saldo Final do Bimestre/Ano (R\$)

Data de Fechamento

Tomador	1/2014	R\$ 0,00	01/04/2014
Despesas	2/2014	R\$ 2.125,82	30/05/2014
Outras Receitas	3/2014	R\$ 0,00	30/07/2014
Saldo Bancário	4/2014	R\$ 2.920,00	30/09/2014
Despesas em aberto	5/2014	R\$ 0,00	28/11/2014
Resumo do Tomador	6/2014	R\$ 1.474,31	02/02/2015

Usuário Logado: Wilson Rodrigues de Souza Junior
 Perfil de Acesso: COMPLETO
 Entidade Logada: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ



VALOR EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.387.332-6

25/04/1995

PAPELOS SHAMARSKI

HOMIARD SHAMARSKI

ANT. LA BENTO SHAMARSKI

1001/001X/FR

05/03/1995

EMISSÃO: 1001/001X/FR DA SIDA

L. 1001. 1979. 1. 1001. 6/3. 1001. 10/10/1995

1001. 10/10/1995

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS - CPF, emitido e assinado por este órgão, sob o nome deste, inscrito no CPF 000.000.000-00.

Assinatura

MARCOS SHAMARSKI

VÁLIDO EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

CPF

MARCOS SHAMARSKI

000.000.000-00

15-05-1998

CONTA

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE

MARCIO CEZAR LARA

MATRÍCULA

1125.7364

ENDEREÇO

R GABRIEL LARA

NÚMERO

210

Nº LADO - Nº FRENTE

CEP

85.870-000

LOCAL

IVAIPORA

ROTEIRO DE LEITURA

132-12-03-014-77260

HIDRÔMETRO

1-87L115230-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

Turbidez

47

Cor

10

Cloro

47

Fúlvor

-

Con. Totais

47

Nº Amostras Realizadas

47

47

56

-

56

Nº Amostras que Atenderam a Legislação

47

47

56

-

56

Definições
no verso

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTATADAS NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	-	-	-

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

RES. Mínimo

10

23.63

De 11 a 30m3

5

3.54

17.28

ESQ010

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13
12	13	14	10	11	8	0	0	0	0	14

DIA DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	10/10/2013	1174	1189	15	10/2013

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	14	VENCIMENTO
			03/11/2013

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
19/11/2013	41,33			41,33

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTORIZO O DÉBITO AUTOMÁTICO DA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

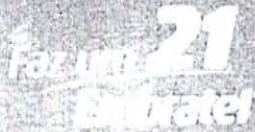
COMPROVANTE CLIENTE

82680000000 - 0 41330109201 - 6 31103112573 - 6 64102013919 - 3



CTRL 1125.7364 1013 9106

ROTEIRO: 132-12-03-014-77260



Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

Av. Manoel Ribas, 115 - Centro - Curitiba - PR
Exp. 00510-020 - CNPJ 33.530.400/0007-14 - IE - 10.122.204-83

Inscrição Estadual: ISENTA
CPF: 700.796.848-15

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

Deficientes Auditivos e de fala 0800 070 2150

Sua Telefone: 43 34724325 (CLASSE R)

código conta: 15005575
mês de referência: Agosto/2013
data de emissão: 01/08/2013
nº da fatura: 0210292072083

RAQUEL APARECIDA CAYANI
LG D PEDRO II 2145
CENTRO
86870-000

IVAIPORA - PR

Número	Série	Sub-Série
000010658	A2	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	29,90

Resumo dos Serviços
Plano DDD Ilimitado 21

R\$ 29,90

Total dos Serviços: R\$ 29,90

Reservado ao Fisco

F01E.7DC0.970E.54D9.7BDA.5DF8.51E1.AA7D

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.

1º. Peritário

Base de Cálculo ICMS (R\$):

R\$ 29,90

Alíquota:

29%

Valor do ICMS (R\$):

R\$ 8,67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOTO GRÁFICA DIRETA



Jocelene Scopel Zilio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIALEN COGOLO TERRITÓRIO NACIONAL

4.907.655-0 28/01/1907

JOCLENE SCOPEL ZILIO

ERNESTO ZILIO

IRMA SCOPEL ZILIO

UNIÃO VITÓRIA/PR

COMARCA=UNIZO VITÓRIA/PR, DA SEDE

C.NASC 13363.11VR0-36A, FOLHA=160

696.663.009-82

08/03/1972

Del. Douglas Harquim

LEINº 116 DE 2009/ES

2º tesoureiro



COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Carlos Dias, 158
81200-040 Curitiba - PR
CNPJ 06.306.383/0001-08
E 50.255.073-09 IN 421.902-4



PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

NAZARENO GUERRA

R DUQUE DE CAXIAS, 450 - X PAULISTA - IVP-15-1642

CEP: 86370000

IVAIPORA - PR

CPF: 34774120997

67507513
Vencimento

04/11/2013
Valor a Pagar

R\$ 82,10

Responsabilidade do Mantenedor do Serviço Público: COPEL 0000100116
Código de Verificação

Informações técnicas

No. Medidor: 0244132196 - BIFASICO

Mes Referência: 10/2013

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Deix
21973	12128	32 dias	Multiplicação	Fatur. do	Medio Dia	Apropr. itação
		165 kWh	1,00	165 kWh	4,84 kWh	12/10/2013

Proxima Letura Prevista: 12/11/2013

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

R\$ 117,34 B1

Conjunto IVAIPORA

Mes 08/2013

Tensão Contratada

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
6,47 h	2,00	0,78 h	32,77	
Limite Mensal	6,47 h	3,67	3,80 h	
Limite Trimestral	12,94 h	7,36		

127/220 volts

Limite faixa adequada de tensão
116 - 133 / 201 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pago	Mes	Cons. (kWh)	Data Pago
SET/13	177	04/10/2013	JUL/13	207	06/06/2013
AGO/13	266	03/09/2013			

Média 3 últimos consumos: 215 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 1706404 Série 5
Emitida em 14/10/2013

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01	ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	156	0,210268	32,69	32,69	29,00%
02	ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	156	0,186000	28,83	28,83	29,00%
03	CONT. ILUMIN. PÚBLICA (MUNIC.)				17,68		
04	PASTORAL CRIANÇA - 0000-4100				3,00		
Base de Cálculo do ICMS			61,42	Valor ICMS	17,81	Valor Total da Nota Fiscal	82,10
Composição dos Valores:							
Energia			21,88				
Distribuição			13,36				
Transmissão			1,34				
Tributos			20,58				
Encargos			4,47				
TOTAL			61,42				

Reservado ao Fisco

0000.E30E.1797.50A7.F82B.2AB3.AA80.8F0A

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS: A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE OUTUBRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$0,016/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,77, CONFORME RES. ANEEL 93/2006

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%)

DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012

Telefone Operadora Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

NÃO

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Responsável: _____



OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.

Conta de Serviços de Telecomunicação

**CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.**

00083013



CTC CURITIBA PR PL9
ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI
AV PRES TANCREDO NEVES 00768
86870-000 IVAIPORA - PR



7200039896200870000014080230051113

FAC

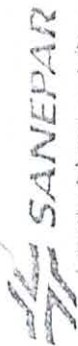
11931/2003 - DRRJ

OI

CORREIOS



Presidente



FONE SANEPAR 115

CONTA

NOME DO CLIENTE
MARIA NEUSA A. COLUSSI

MATRICULA
2403 2167

ENDERECO
R. PAULO GROSSO
CD. BB LT-11.A

NÚMERO
595

NOME DO CLIENTE
MARIA NEUSA A. COLUSSI

CEP
85.826-000

CIDADE
IVATIPORA

ROTEIRO DE LEITURA
132-14-65-610-12821

HEDRÔMETRO
3-64N44B740-4-1

CAL. RES. COM. M. LIT. POR
011 041

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura	Leitura
Nº Meters de Amostragem Expressa	47	10	47	47	47
Nº Amostras Realizadas	47	47	56	56	56
Nº Leituras de Amostragem Realizadas	47	47	56	56	56

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A TOLERÂNCIA

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES - DATA DE PAGAMENTO

DATA	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2012	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2013	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/RS - TOTALS - ÁGUA - 18.90 - 23.63 - 18.90

RES. Mínimo 10

19/12/12 12/12/12 08/13 04/13 05/13 06/13 07/13 08/13 09/13

DATA DE CONSUMO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO M3	REFERÊNCIA
32	22/10/2013	1658	1662	4	18/2013

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO M3/RS - ULTIMOS 6 MESES - 4 - VENCIMENTO 05/11/2013

PREVISÃO DE CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
22/11/2013	23.63	18.90		42.53

RELATÓRIO DURE IDONE DA ÁGUA: LHM. SANEPAR: COM. BR

AUTORIZO O DEBITO AUTOMATICO DA SUA CONTA.

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DO AGENTE

ASSINATURA DO AGENTE

Vice presidente



FONE SANEPAR 115

CONTA

NOME DO CLIENTE

PARIRNO SHALARSKI

ENDERECO

AV PRES TANCREDO NEVES

MATRICULA

0634.3724

NÚMERO

768

Nº LADO INTERTE

CEP

LOCAL

86.878-000

IVRIPORA

ROTEIRO DE LEITURA

5-13F118242-4-1

011 001

132-14-05-015-31800

47 10 47 47

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA

47 47 56 56

Nº Mínimo de Análises Exigidas

47 47 56 56

Nº Análises Realizadas

47 47 56 56

Nº Análises que Atenderam à Legislação

100% AS ANÁLISES ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

CONDIÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS

2012 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

2013 PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO PAGO

VALORES

0.83

0.85

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

MULTA AGUA

AT. MONET. P/ ATRASO

FAIXAS DE CONSUMO ----- VOLUME ----- VALOR M3/R\$ ----- TOTAIS -----

RES Mínimo 10 12 3.54

De 11 a 30m3 12 3.54

AGUA 23.63

AGUA 42.48

HISTÓRICO DE CONSUMOS

12/12 01/13 02/13 03/13 04/13 05/13 06/13 07/13 08/13 09/13 10/13

18 13 16 14 14 13 13 13 12 15 14

DIAS DE CONSUMO DATA LEITURA LETURA ANTERIOR LETURA ATUAL CONSUMO REFERENCIA

30 21/11/2013 0 20 22 11/2013

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA MÉDIA DE CONSUMOS ULTIMOS 3 MESES

0 13 0.88

TOTAL 66.99

PAGAMENTO PROXIMA LEITURA

19/12/2013 66.11

RELATÓRIO QUALIDADE DA AGUA: LULA SANEPAR.COM.BR

EVITE PROBLEMAS: MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

Amélia Bento

Tesouraria

